



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 6/2026

ATA DA 6ª SESSÃO, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e três minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, a Excelentíssima Senhora e os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Kelston Pinheiro Lages. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 5ª sessão.

JULGAMENTOS**ADENDO PAUTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600007-25.2026.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - MINUTA DE RESOLUÇÃO - PLANO DE OBRAS - 2026 A 2030 - SEI 0004619-19.2023.6.18.8000

REQUERENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, **APROVAR** a minuta de Resolução de fls. 61/64 e dos seus respectivos anexos de fls. 64/102, todos no id. 22563246, determinando sua conversão em instrumento definitivo pela unidade competente, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil

Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

PAUTA

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600229-27.2025.6.18.0000.

ORIGEM: CAJAZEIRAS DO PIAUÍ/PI (94ª ZONA ELEITORAL - OEIRAS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: MANDADO DE SEGURANÇA - AIJE 0600299-87.2024.6.18.0094 - LAUDO PERICIAL - ESCLARECIMENTO - CERCEAMENTO DE DEFESA - PEDIDO DE SUSPENSÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

IMPETRANTE: JOSÉ ALFREDO PEREIRA LIMA JÚNIOR

ADVOGADO: WELTON ALVES DOS SANTOS (OAB/PI: 10.199)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 94ª ZONA ELEITORAL - OEIRAS/PI

LITISCONSORTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DENEGAR a segurança vindicada, tendo em vista a perda superveniente do objeto, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600418-57.2024.6.18.0091.

ORIGEM: CAJUEIRO DA PRAIA/PI (91ª ZONA ELEITORAL – LUÍS CORREIA/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - COTA DE GÊNERO - FRAUDE - CANDIDATURA FICTÍCIA - PARCIAL PROCEDÊNCIA - CASSAÇÃO DE DIPLOMA - INELEGIBILIDADE - NULIDADE

VOTOS - RECONTAGEM DE VOTOS

RECORRENTES: SOLIDARIEDADE, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, MARLA PRISCILLA DE CARVALHO, FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DA SILVA, DEMÉTRIO OLIVEIRA DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS LIMA, SILVIA BASTO DE ATAIDE SILVA, GIRVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA E DOMINGOS PASCOAL ALVES DE SOUZA

ADVOGADA (O/S): LUCAS NATANIEL DE SOUSA VELOSO (OAB/PI: 24.599) E VIVIANE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA (OAB/PI: 24.509)

RECORRENTE: WAGNER ZANATA SOUZA LOPES

ADVOGADA(O/S): VIVIANE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA (OAB/PI: 24.509), JAIRON COSTA CARVALHO (OAB/PI: 6.205) E WALLYSON SOARES DOS ANJOS (OAB/PI:10.290)

RECORRENTE: JAIRON COSTA CARVALHO

ADVOGADA(O/S): VIVIANE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA (OAB/PI: 24.509), JAIRON COSTA CARVALHO (OAB/PI: 6.205) E YOANNÁ LAÍS XAVIER ARAÚJO (OAB/PI: 15.381)

RECORRENTE: FRANCISCO DENIS MONTEIRO DE BRITO

ADVOGADOS: LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328) E IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (OAB/PI: 5.085)

RECORRENTE: FRANCISCO JOSÉ SILVA VERAS

ADVOGADOS: JAIRON COSTA CARVALHO (OAB/PI: 6.205) E JOÃO MARCOS SOARES GOMES (OAB/PI: 25.417)

RECORRIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI

ADVOGADO: IZAIRTON MARTINS DO CARMO JÚNIOR (OAB/CE: 7.450)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se, pelos recorrentes, a advogada Viviane Alves Farias de Oliveira (OAB/PI: 24.509), os advogados Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI:10.290) e Leonardo Laurentino Nunes Martins (OAB/PI: 11.328). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença recorrida, e julgar totalmente improcedentes os pedidos formulados na presente Ação de Investigação Judicial Eleitoral, ante a ausência de prova robusta e inequívoca da fraude narrada na inicial, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves

da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600184-91.2023.6.18.0000 ORIGEM:
TERESINA/PI.

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIA - ÓRGÃO DE DIREÇÃO
ESTADUAL - EXERCÍCIO 2022 - NÃO APRESENTAÇÃO

INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (HOJE DENOMINADO PRD
– PARTIDO RENOVACÃO DEMOCRÁTICA)

ADVOGADA(O/S): DHOVAN ALVES MENDES (OAB/PI: 19.149), MARCELO NUNES
DE SOUSA LEAL (OAB/PI: 4.450) E ANGELICA COELHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

INTERESSADOS: OSMIDIO MACIEL GOMES FILHO E ANTÔNIO VENICIO DO Ó DE
LIMA

ADVOGADOS: DHOVAN ALVES MENDES (OAB/PI: 19.149) E MARCELO NUNES DE
SOUSA LEAL (OAB/PI: 4.450)

INTERESSADOS: PARTIDO RENOVACÃO DEMOCRÁTICA - PRD, DIRETÓRIO
ESTADUAL DO PIAUÍ, BRUNO GALISA VILARINHO SOARES E LUANE BORGES
RIBEIRO

ADVOGADA (O/S): ANGÉLICA COELHO LACERDA (OAB/PI: 13.504) E TALMY
TERCIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR (OAB/PI: 6.170)

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por
unanimidade, DESAPROVAR as contas do Diretório Estadual do PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO, atual PARTIDO RENOVACÃO DEMOCRÁTICA, referente ao exercício de
2022, com fundamento no art. 45, III, da Resolução TSE 23.604/2019, na forma do voto da
Relatora e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil
Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de
Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves
da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às
quinze horas e dezesseis minutos. E, para constar, eu, Márcio Alves Calado, Secretário das Sessões
Substituto, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS
SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 27 DE
JANEIRO DE 2026.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 05/02/2026, às 16:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 06/02/2026, às 08:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002629062** e o código CRC **04BA9F6C**.

0001589-68.2026.6.18.8000

0002629062v6



V

--